



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 754

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	8
Atos Administrativos	8
Outros atos	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 754

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 2917/2018.

*DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E SIMILARES, CAMAROTES, ESTACIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE RODEIO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOÃO ORSI" DURANTE AS FESTIVIDADES DOS 112 ANOS DO MUNICÍPIO - JUNINÃO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a entidade sem fins lucrativos SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001 – 40, com sede nesta cidade, se propôs a organizar os serviços da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio no Recinto de Exposições "João Orsi" durante os festejos dos 112 anos de fundação do Município - Juninão 2018, a serem realizados no período de 21 a 24 próximo vindouro;

CONSIDERANDO que a entidade vem prestando valiosos e imprescindíveis serviços na área da saúde ao Município, demonstrando o interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO que os rendimentos a serem obtidos com a organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio, cumpridas as exigências do termo de permissão, serão

destinados exclusivamente às atividades em saúde da entidade, na forma acima descrita;

CONSIDERANDO a finalidade de auxiliar financeiramente os serviços prestados pela referida entidade;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3951, de 05 de junho de 2018, que autoriza a permissão de uso, de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo termo com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, e dá outras providências;

#### D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica atribuída à Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001 – 40, na forma do termo de permissão de uso de espaço público a ser firmado, e a título precário, na realização dos festejos dos 112 anos de fundação do Município, a organização e a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio no Recinto de Exposições "João Orsi" durante o referido evento.

ART. 2º- Na forma no inciso VII do art. 73 e do § 3º do art. 111 da Lei Orgânica do Município, a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO fica autorizada a utilizar a área da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio no Recinto de Exposições "João Orsi", durante o período de 21 a 24 próximo vindouro, para os fins dispostos no artigo anterior.

ART. 3º- Caberá à entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas através de termo de permissão a ser celebrado entre as partes, para os devidos fins e efeitos.

ART. 4º- A atuação da entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO se limitará à organização e exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e rodeio, durante o período dos festejos de fundação do Município, sem qualquer poder de interferência na organização e realização do mencionado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 754

Página 3 de 8

evento.

ART. 5º- O rendimento obtido pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, decorrente da assunção da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes, estacionamento e organização de rodeio, deverá destinar-se obrigatória e exclusivamente às suas atividades na área da saúde.

ART. 6º- Fica estabelecido os seguintes valores máximos a serem cobrados pela comercialização de bebidas, na forma que segue:

I – Cerveja – R\$ 5,00 (cinco reais);

II – Refrigerante – R\$ 4,00 (quatro reais);

III – Água Mineral – R\$ 3,00 (três reais).

ART. 7º- Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização da presente Permissão de Uso, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 60 (sessenta) dias após o término das festividades.

ART. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de junho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 102 a 104, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**

Superintendente Executivo

### Portarias

#### **PORTARIA nº. 00086/2018, DE 05/06/2018.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, o Senhor RICARDO ALEXANDRE VOLPI, matrícula nº. 009116, classificado em 03º lugar, através do Concurso Público nº. 001/2014, para o emprego permanente de Bombeiro Municipal, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R4B, sem prejuízo do apostilamento do tempo de serviço referente ao período de 08.08.2011 à 04.06.2018, durante o qual exerceu o emprego de Servidor Braçal, conforme Portaria de Contratação nº. 080, de 08 de agosto de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em consequência fica alterado o contrato de trabalho do servidor, em face de seu desligamento do emprego de Servidor Braçal.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de junho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 097, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**

Superintendente Executivo

#### **PORTARIA nº. 00087/2018, DE 06/06/2018.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Bombeiro Municipal, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R04A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, o servidor abaixo qualificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
04º	João Luiz Marchiori Cardoso	9118



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 754

Página 4 de 8

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de junho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 098, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**

Superintendente Executivo

### **PORTARIA nº. 00088/2018, DE 06/06/2018.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R01A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
26º	Marcia Aparecida Devetach Geraldo	9119

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de junho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 099, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**

Superintendente Executivo

### **PORTARIA nº. 00089/2018, DE 06/06/2018.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor Antonio Cunha, CTPS nº. 0094898, Série 00118, aposentou-se por invalidez junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a partir desta data, o Senhor ANTONIO CUNHA, matrícula nº. 6786, detentor do emprego permanente de Motorista Geral Nível I, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 02 de março de 1995.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de junho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 100, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**

Superintendente Executivo

### **Licitações e Contratos**

### **Extrato**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) OBRA TOMADA nº. 1/2018, consistente na Execução de recapeamento asfál co po CBUQ (concreto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 754

Página 5 de 8

betuminoso usinado a quente), em diversas vias da cidade, mediante convênios nº. 1042452-36 2017 e 1038757-51 2017, firmados entre o Município de José Bonifácio e o Ministério das Cidades do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 04 de junho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) OBRA TOMADA nº. 1/2018, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Noromix Concreto S/A. o lote único com o valor de R\$ 557.123,44 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 557.123,44 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). , tendo por objeto Execução de recapeamento asfál co po CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias da cidade, mediante convênios nº. 1042452-36 2017 e 1038757-51 2017, firmados entre o Município de José Bonifácio e o Ministério das Cidades do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 04 de junho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 754

Página 6 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

Rua 21 de Abril, 482

CNPJ: 45141132/0001-71

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: **000064/18 OBRA TOMADA**

Item	Descrição	Valor Total			
1	Proposta para todos os itens	557.123,44			
<b>9 - Vias e Logradouros</b>					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
<b>Proponente: 3821 Noromix Concreto S/A.</b>					
1	613.002.001	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ	557.123,44	UN	1 557.123,44
Valor Total dos Itens Por Proponente:					557.123,44
Valor Total dos Itens Por Centro Custo:					557.123,44
Valor Total dos Itens:					557.123,44
Valor Total da Licitação:					557.123,44



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 754

Página 7 de 8



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000064/18**.

OBRA TOMADA nº.: **1/2018**.

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio

**Contratada(s)/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3821-Noromix Concreto S/A.	1	0,00	557.123,44
Total	1		557.123,44

**Objeto:-** Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias da cidade, mediante convênios nº. 1042452-36 2017 e 1038757-51 2017, firmados entre o Município de José Bonifácio e o Ministério das Cidades do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

**Data da assinatura do contrato:-** 04/06/2018.

**Data do término:-** 60 (sessenta) dias.

José Bonifácio/SP, 04 de junho de 2018.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 754

Página 8 de 8

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Administrativos

#### Outros atos

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: Francisco Donizeti Melchior - Me

Objeto: Prestação de Serviços de produção, veiculação e transmissão de conteúdos audiovisuais, consistentes em gravação e filmagem.

Prorrogação do Prazo: de 08/06/2018 para 09/06/2019

Valor Contratado: 79,800.00

José Bonifácio, 04 de junho de 2018.

Hermínio Realino Devetach

Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: Rádio Vale do Tietê Ltda

Objeto: Transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

Prorrogação do Prazo: de 05/06/2018 para 09/06/2019

Valor Contratado: 38.380,00

José Bonifácio, 04 de junho de 2018.

Hermínio Realino Devetach

Presidente da Câmara Municipal